

CONDIÇÕES FINAIS

3 de Agosto de 2009

**Banco Comercial Português, S.A. (o “Banco” ou o “Emitente”)
Emissão de até 200.000 Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com Juros
Condicionados (“Valores”) ao abrigo do Programa de Emissão de Valores Mobiliários
Representativos de Dívida até ao montante de € 7.500.000.000**

PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

Este documento constitui as Condições Finais relativas à emissão dos Valores nele descritos.

Considera-se que os termos utilizados no presente documento estão definidos como tal para efeitos das Condições estipuladas no Prospecto de Base datado de 8 de Maio de 2009, tal como objecto de adenda datada de 22 de Maio de 2009 e de adenda datada de 3 de Agosto de 2009 (“**Prospecto de Base**”), que está disponível para consulta em www.cmvm.pt e em www.millenniumbcp.pt e em suporte de papel e sem encargos, mediante solicitação junto do Emitente. O presente documento constitui as Condições Finais dos Valores nele descritos, para efeitos do artigo 135.º-C do Código dos Valores Mobiliários, e deve ser lido conjuntamente com o Prospecto de Base. A informação completa sobre o Emitente e a oferta dos Valores apenas se encontra disponível nas presentes Condições Finais e no Prospecto de Base, numa base conjunta.

1.	Emitente:	Banco Comercial Português, S.A.
2.	(i) Número de Série:	2
	(ii) Número da Tranche:	Não aplicável
3.	Divisa:	Euro
4.	Montante Nominal Global:	
	– Tranche:	Eur 200.000.000,00
	– Série:	Eur 200.000.000,00
5.	Preço de Emissão da Tranche:	100 por cento do Montante Nominal Global
6.	Valor Nominal:	Euro 1.000,00 por Valor
7.	(i) Data de Emissão:	6 de Agosto de 2009
	(ii) Data de Início da Contagem de Juros:	Data de Emissão, com sujeição às Limitações ao Vencimento de Juros.
8.	Data de Vencimento:	Não Aplicável (não sujeitas a reembolso obrigatório)
9.	Taxa de Juro:	Com sujeição à tomada de deliberação nesse sentido pelo órgão de administração do Emitente e às Limitações ao Vencimento de Juros, Taxa Fixa de 7 por cento nas primeiras quatro Datas de Pagamento de Juros e, nas Datas de Pagamento de Juros seguintes, Taxa Variável correspondente à taxa EURIBOR para prazos de 6 meses acrescida de 2,5 por cento, com um mínimo de 5

		<p>por cento.</p> <p>Por Limitação ao Vencimento de Juros deve entender-se que, conforme melhor especificado na Condição 3 (c) i) descrita nas páginas 64 e 65 do Prospecto de Base, o Emitente estará em qualquer caso impedido de efectuar o pagamento de Juros, e estes não se vencerão e não serão devidos aos titulares, independentemente de deliberação do Conselho de Administração Executivo do Emitente:</p> <p>a) na medida e até à concorrência em que a soma do montante do eventual pagamento com outros montantes respeitantes a determinados valores mobiliários graduados ao mesmo nível que os Valores (melhor elencados no Prospecto de Base), exceder os Fundos Distribuíveis do Emitente; ou</p> <p>b) ainda que a soma referida na alínea anterior não exceda os Fundos Distribuíveis, sempre que o Emitente esteja em incumprimento da Regulamentação de Requisitos de Fundos Próprios, ou na medida e até a concorrência em que o pagamento implicar violação pelo Emitente da Regulamentação de Requisitos de Fundos Próprios.</p> <p>Ainda que não intervenha nenhuma das situações referidas em a) e b), o Emitente estará ainda impedido de efectuar o pagamento de Juros e estes não se vencerão e não serão devidos aos titulares dos Valores se na opinião (i) do Conselho de Administração Executivo ou (ii) do Banco de Portugal, tal pagamento colocar em risco o cumprimento pelo Emitente da Regulamentação de Requisitos de Fundos Próprios, atenta a evolução (passada e expectável) da situação financeira do Emitente.</p>
10.	Montante de Reembolso:	<p>Reembolso (se existente) ao Valor Nominal. Tal como melhor especificado na Condição 2 (b) ii), descrita nas páginas 56 e 57 do Prospecto de Base, os Valores estarão disponíveis e poderão ser usados para cobrir as perdas do Emitente, podendo ser chamados a absorver prejuízos, proporcionalmente ao seu capital social, nos termos de deliberação do órgão social competente do Emitente. Nestas circunstâncias, o Valor Nominal dos Valores será reduzido na medida necessária para absorver os prejuízos do Emitente, até um mínimo de € 0,01 por Valor. O montante cancelado apenas será novamente reposto e inscrito como crédito subordinado, com sujeição a prévia autorização do Banco de Portugal, em determinadas circunstâncias, entre as quais se incluem os casos de reembolso antecipado, só por opção do Emitente.</p>
11.	Alteração da Taxa de Juro aplicável:	<p>A partir da quinta Data de Pagamento de Juros</p>

		(inclusive) a Taxa de Juro aplicável passará a ser uma Taxa de Juro Variável, conforme descrito em mais detalhe em 16. e 17. <i>infra</i>
12.	Opções de Reembolso Antecipado (“ <i>Put/Call Options</i> ”):	Opção de Compra do Emitente. Não existe Opção de Venda do Investidor. <i>(particularidades adicionais especificadas no ponto 19 infra)</i>
13.	Estatuto dos Valores:	Perpétuos Subordinados com Juros Condicionados
14.	A deliberação de emissão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração Executivo no dia:	21 de Julho de 2009
15.	Método de Distribuição:	Não Sindicado
	a)	Nomes dos intermediários financeiros:
		Banco Comercial Português, S.A.
	b)	A presunção de que os intermediários financeiros estão a vender por conta própria e não na qualidade de agente é correcta:
		Sim
DISPOSIÇÕES RELATIVAS A JUROS		
16.	Disposições relativas a Valores com Taxa de Juro Fixa	Aplicável
	(i)	Taxa(s) de Juro:
		7 por cento por ano pagos semestral e postecipadamente, com sujeição à tomada de deliberação nesse sentido pelo órgão de administração do Emitente e às Limitações ao Vencimento de Juros
	(ii)	Data(s) de Pagamento de Juros:
		6 de Fevereiro e 6 de Agosto de cada ano, até 6 de Agosto de 2011 (inclusive), sujeito às Limitações ao Vencimento de Juros
	(iii)	Montante(s) de Cupão Fixo(s):
		Não Aplicável
	(iv)	Montante(s) de Juros correspondentes a Períodos de Juros Incompletos (“ <i>Broken Amounts</i> ”):
		Não Aplicável
	(v)	Base de Cálculo dos Juros (“ <i>Day Count Fraction</i> ”):
		30/360
	(vi)	Outros termos relativos ao método de cálculo de juros aplicáveis aos Valores com Taxa de Juro Fixa:
		Nenhum
17.	Disposições relativas a Valores	

	com Taxa de Juro Variável	Aplicável
(i)	Período / Datas de Pagamento de Juros:	A partir do período com início a 6 de Agosto de 2011, semestralmente a 6 de Fevereiro e 6 de Agosto de cada ano, com sujeição à tomada de deliberação pelo órgão de administração do Emitente e às Limitações ao Vencimento de Juros
(ii)	Convenção de Dia Útil:	Convenção de Dia Útil Seguinte
(iii)	Centro(s) Financeiro(s) Adicional(s):	Nenhum
(iv)	Modo de Determinação da Taxa de Juro e do Montante de Juros:	Determinação através de Página de Ecrã (“ <i>Screen Rate</i> ”)
(v)	Parte responsável pelo cálculo da Taxa de Juro e do Montante de Juros (caso não seja o Agente):	Não Aplicável
(vi)	Determinação através de Página de Ecrã (“ <i>Screen Rate</i> ”):	
	– Taxa de Referência:	EURIBOR para prazos de 6 meses
	– Data(s) de Determinação dos Juros:	Segundo dia anterior ao início de cada Período de Contagem de Juros em que o Sistema TARGET esteja em funcionamento
	– Página de Ecrã Respectiva:	EURIBOR01 do Site da Reuters
(vii)	Determinação ISDA:	
	– Opção de Taxa de Juro Variável (“ <i>Floating Rate Option</i> ”):	Não Aplicável
	– Vencimento Designado (“ <i>Designated Maturity</i> ”):	Não Aplicável
	– Data de Nova Fixação (“ <i>Reset Date</i> ”):	Não Aplicável
(viii)	Margem(s):	+ 2,5 por cento por ano
(ix)	Taxa de Juro Mínima:	5 por cento por ano, com sujeição à tomada de deliberação pelo órgão de administração do Emitente e às Limitações ao Vencimento de Juros.
(x)	Taxa de Juro Máxima:	Não Aplicável
(xi)	Base de Cálculo dos Juros (“ <i>Day Count Fraction</i> ”):	Actual/360
(xii)	Disposições Alternativas, Disposições de Arredondamento e outras disposições relacionadas com o Método de Cálculo	Não Aplicável

		dos Juros nos Valores com Taxa de Juro Variável, caso sejam diferentes dos estabelecidos nas Condições:	
18.	Disposições relativas a Valores com Taxa de Juro Indexada		Não Aplicável
DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REEMBOLSO			
19.	Opção de Reembolso Antecipado por parte do Emitente (“<i>Issuer Call</i>”)		Aplicável
	(i)	Data(s) de Reembolso Antecipado:	Qualquer Data de Pagamento de Juros a partir da décima Data de Pagamento de Juros, inclusive, sujeito a prévio consentimento do Banco de Portugal
	(ii)	Montante(s) de Reembolso Antecipado e, se aplicável, o respectivo método de cálculo:	Valor Nominal por Valor.
	(iii)	Período de Pré-Aviso:	Pelo menos 30 dias de pré-aviso aos Titulares dos Valores
20.	Opção de Reembolso Antecipado por parte do Investidor (“<i>Investor Put</i>”)		Não Existe
21.	Montante de Reembolso Final de cada Valor		Não Existe
22.	Montante de Reembolso Antecipado a pagar na data de reembolso por razões fiscais ou em caso de incumprimento e/ou método de cálculo do mesmo.		Não Existe
DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AOS VALORES			
23.	Forma dos Valores:		Valores Nominativos
24.	Centros Financeiros Adicionais ou outras disposições particulares relativas a Datas de Pagamento:		Lisboa
25.	Informação sobre Valores Amortizáveis:		Não Aplicável
	(i)	Montante(s) da amortização:	Não Aplicável
	(ii)	Data(s) de amortização:	Não Aplicável
26.	Outras Condições Finais:		Não Aplicável
DISTRIBUIÇÃO			

27.	(i)	Se sindicada, nomes e endereços dos Intermediários financeiros e compromissos de subscrição:	Não Aplicável
	(ii)	Data do Contrato de Subscrição:	Não Aplicável
	(iii)	Intermediário financeiro com função de estabilização ou que tenha assumido compromisso de assegurar a liquidez (“ <i>Stabilising Manager</i> ”):	Não Aplicável
28.		Se não-sindicada, nome do intermediário financeiro relevante:	Banco Comercial Português, S.A.
29.		Comissão Total:	Não Aplicável
30.		Restrições adicionais à transmissão:	Não Aplicável

FINALIDADE DAS CONDIÇÕES FINAIS

As presentes Condições Finais incluem as condições finais necessárias para a emissão e admissão à negociação na *Euronext Lisbon* dos Valores, de acordo com o Programa de Emissão de Valores Mobiliários Representativos de Dívida até ao montante de € 7.500.000.000 do Banco Comercial Português, S.A..

RESPONSABILIDADE

O Emitente assume a responsabilidade pela informação contida nestas Condições Finais.

Assinado em nome do Emitente:

.....

Devidamente autorizado

Assinado em nome do Emitente:

.....

Devidamente autorizado

PARTE B – INFORMAÇÃO DIVERSA

1.	Admissão à Negociação:	O Emitente apresentará pedido de admissão à negociação dos Valores na <i>Euronext Lisbon</i> . Caso este pedido seja deferido, espera-se que a admissão negociação tenha efeitos a partir de 6 de Agosto de 2009
2.	Notação de Risco (“Ratings”):	Não Aplicável
3.	Interesses das Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão:	
	Excepto no que diz respeito a eventuais comissões a pagar aos intermediários financeiros, tanto quanto é do conhecimento do Emitente, nenhuma pessoa envolvida na emissão dos Valores tem um interesse material relevante na oferta.	
4.	Razões para a Oferta, Estimativa de Receitas Líquidas e Despesas Totais:	
	(i) Razões para a oferta:	Para além das mencionadas em “Motivos da Oferta e Afectação das Receitas” no Prospecto de Base, ampliação dos Fundos Próprios de Base do Emitente.
	(ii) Estimativa de receitas líquidas:	Até Eur 199.987.600
	(iii) Estimativa de despesas totais:	Eur 12.400,00
5.	Rendibilidade (<i>apenas aplicável a Valores com Taxa de Juro Fixa</i>):	
	Indicação da rendibilidade:	Não Aplicável
6.	Taxa de Juro Histórica (<i>apenas aplicável a Valores com Taxa de Juro Variável</i>)	
	Pormenores sobre as taxas EURIBOR históricas podem ser obtidos em Reuters.	
7.	Desempenho do Índice/Fórmula, Explicação dos Efeitos no Valor do Investimento e Riscos Associados e Outras Informações Referentes ao Activo Subjacente (<i>apenas aplicável a Valores com Taxa de Juro Indexada</i>)	
	Não aplicável	
8.	Informação Operacional	
	(i) Código ISIN:	PTBCPYOM0024
	(ii) Código Comum (“ <i>Common Code</i> ”):	044460360
	(iii) Outro(s) sistema(s) de liquidação que não a Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas Certificados de Valores Mobiliários, S.A. e respectivo(s) número(s) de identificação:	Euroclear Bank S.A./N.V. and Clearstream Banking, Société Anonyme
	(iv) Entrega:	Entrega contra pagamento
	(v) Nomes e endereços do(s) Agente(s) Pagador(es):	Banco Comercial Português, S.A.
	(vi) Intenção de ser emitida de forma a permitir a elegibilidade no que respeita aos critérios do Eurosistema:	Não

9.	Termos e Condições da Oferta	
	Preço da Oferta:	Preço de Emissão
	Período de tempo durante o qual a oferta será válida:	Não Aplicável
	Condições a que a oferta se encontra sujeita:	Conforme acordado, na sequência da já anteriormente prevista publicação, pelo Emitente, em 29 de Julho de 2009, de informação relativa aos seus resultados do primeiro semestre de 2009, será conferido aos subscritores um prazo de dois dias – contados a partir do dia 29 de Julho de 2009, ou seja, até ao dia 31 de Julho de 2009 – para revogar as suas ordens de subscrição.
	Descrição do processo de subscrição:	Não Aplicável
	Pormenores sobre os montantes mínimo e/ou máximo dos pedidos de subscrição:	O montante mínimo de subscrição é de Euro 1.000,00, correspondente um Valor e o montante máximo de subscrição está limitado ao Montante Nominal Global.
	Descrição da possibilidade de reduzir subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos subscritores:	Não Aplicável
	Pormenores sobre o método e os prazos para o pagamento e entrega dos Valores:	Não Aplicável
	Modo através do qual e data em que os resultados da oferta são tornados públicos:	Não Aplicável
	Procedimento para o exercício dos direitos de preferência, negociação dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos:	Não Aplicável
	Categorias de potenciais investidores aos quais os Valores são oferecidos e se alguma(s) tranche(s) foi(foram) reservada(s) para determinado(s) país(es):	Os Valores serão oferecidos por subscrição particular
	Processo para a notificação dos subscritores do montante atribuído e indicação se a negociação pode começar antes de efectuada a notificação:	Não Aplicável
	Montante das despesas e impostos especificamente cobrados ao subscritor e ao comprador:	Despesas: Zero por cento do Montante Nominal Global Impostos: <i>Vide</i> a terminologia em “Regime Fiscal” no Prospecto de Base
	Nome(s) e endereço(s), na medida do que seja conhecido pelo Emitente, dos colocadores nos vários países em que a oferta tem lugar:	Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça Dom João I, 28, 4000 – 295 Porto.
10.	Prescrição das obrigações de Reembolso e	Nos termos de artigo 1º do Decreto-lei n.º

	de Pagamento de Juros:	<p>187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado:</p> <p>a) As obrigações, acções e títulos equivalentes quando, durante o prazo de 20 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar os respectivos juros ou outros rendimentos ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses títulos;</p> <p>b) Os juros ou outros rendimentos daqueles títulos quando, durante o prazo de 5 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam praticado qualquer dos factos referidos na alínea anterior.</p>
11.	Produto financeiro complexo, tal como definido no Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de Novembro	Não, mas é considerado como instrumento financeiro complexo, nos termos do artigo 314.º-D do Código dos Valores Mobiliários.